



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2210/95

Jacundá, 11 de Outubro de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal deste Município sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados a manutenção da Secretaria de Saúde.

1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18101-Secretaria Municipal de Saúde

13-Saúde e Saneamento

07-Administração

021-Administração Geral

2027-Manutenção da Secretaria de Saúde

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000,00
3111.02-Diárias.....	2.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	3.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	6.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
3253.00-Salário Família	2.000,00
4120.00-Equipamento e Material Permanente.....	6.000,00
TOTAL:.....	<u>40.000,00</u>

Art. 2º- Os recursos necessários a presente Lei, correrão a conta de anulação parcial da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

Aquisição de Bens já em Utilização

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
1001 - Aquisição de Bens já em Utilização	
4220 - Aquisição de Outros Bens já em Utilização	40.000,00
TOTAL:	<u>40.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 1.995.

Leivindo Soares F. Merique
CPF N.º 067.476.122/72
Prefeito em Exercício